

**PORTARIA Nº 027/CMJ/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.**

***“Concede dias restantes de férias ao servidor que menciona”.***

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, alínea D, do artigo 13, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias ao servidor, **MICHEL MENEZES DA SILVA**, ocupante do cargo Efetivo de motorista, referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 a 01/08/2023, contados a partir de 12/08/2024, devendo retornar a sua respectiva função em 27/08/2024.

**Parágrafo único** – Estes 15 (quinze) dias restantes foram acordos formalizados com a Administração através de Portaria nº 037/2023 de 13 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 1586 de 14 de setembro de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, em 12 de agosto de 2024.

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**

Presidente da Câmara Municipal  
Jateí/MS